

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: g7rj58t2 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 24/11/2015 Moção de congratulação nº 2645/2015 Protocolo nº 6189/2015
<b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

***"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Eduardo Botelho, vem manifestar o reconhecimento público a GUSTAVO APARECIDO SANTOS DA SILVA, coralista do Coral Canto & Encanto, pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense".***

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 23 de Novembro de 2015

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Preservar a convivência harmoniosa na sociedade e proceder de modo respeitoso em relação às personalidades que permanentemente desenvolvem atividades para contribuir com a melhoria da qualidade de vida das comunidades, homenageamos por meio da presente Moção de Congratulação a **Gustavo Aparecido Santos da Silva**, pelos reconhecidos serviços prestados à sociedade mato-grossense.

A homenagem será entregue em cerimônia do Poder Legislativo, através de Sessão Especial a ser realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, a partir das 19:30 horas, no Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour".

Data em que estaremos recebendo amigos e amigas que contribuem de forma inequívoca ao bem estar comum, promovendo atividades diversas de reconhecido interesse público, em evento que deixará sua marca nos anais desta Casa de Leis, contribuindo assim para enriquecer a história da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Em face do exposto, conclamo os nobres Pares, para o acolhimento da presente propositura, com a sua coosequente aprovação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 23 de Novembro de 2015

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual